



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTÔNIO FANTON

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2016

Declara ponto Facultativo na Câmara de Vereadores.

Raul Herpich, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha-RS, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores o dia 14 de novembro.

Parágrafo Único: O ponto facultativo constante no artigo 1º deste Decreto, refere-se a compensação de horas realizadas no dia 31 de outubro e no dia 01, 07 e 08 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 09 de novembro de 2016.

Raul Herpich
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 09 de novembro de 2016.

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo

